

Câmara Municipal



Cul

### CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

**Município da Marinha Grande**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

е

Associação Protetora de Animaís da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lu crativos, com sede na Rua Machado Santos, n.º 21, 2430-265 Marinha Grande, NIPC 506924211, representada por Catarina Contente, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

## Cláusula 1.ª Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização da **Proteção, defesa e auxílio de animais abandonados, negligenciados e/ou carenciados**, durante o ano de 2021, promovida pela entidade beneficiária, que se anexa e dá por integralmente reproduzido.

## Cláusula 2.ª Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- Assegurar a afetação todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- c) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- d) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- f) Elaborar e enviar à entidade concedente, **até 31 de março de 2022**, um relatório final sobre a execução do contratoprograma, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- g) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- h) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

## Cláusula 3.ª Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

## Cláusula 4.ª Comparticipação financeira

- 1 O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 9.000,00€ (nove mil euros), para a realização da **Proteção**, **defesa e auxílio de animais abandonados, negligenciados e/ou carenciados**, objeto do presente contrato;
- 2 O primeiro outorgante compromete-se ainda a prestar um apoio financeiro adicional ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 4.000,00€ (quatro mil euros), para promover a esterilização de animais abandonados, negligenciados e/ou carenciados, objeto do presente contrato;

CONTRATO PROGRAMA DDC 07-2021





Câmara Municipal





- 3 O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais para com a segurança social e para com a entidade concedente;
- 4 A comparticipação financeira é liquidada após a celebração do contrato-programa.
- 5 O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais e para com a segurança social.
- 6 A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 06040701 e compromisso n.º 430/2021;
- 7 Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2022 e subsequentes.

## Cláusula 5.ª Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do objeto do presente contrato.

## Cláusula 6.ª

## Acompanhamento e controlo deste contrato

- 1 O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias;
- 2 A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da comparticipação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato;
- 3 A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos:
- 4 O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior
- 5 A entidade beneficiária da comparticipação financeira envia até 31 de março de 2022, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas);
- 6 A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.

## Cláusula 7.ª Revisão

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

## Cláusula 8.ª Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, segurança social ou para com a entidade concedente.

## Cláusula 9.ª

#### Incumprimento e rescisão do contrato

- 1 A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos;
- 2 A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

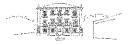
## Cláusula 10.ª Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à comparticipação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.

CONTRATO N.º DDC 07/ 2021

Página 2 de 3





Praça Guilherme Slephens

2430-522 Marinha Grande



Câmara Municipal



#### Cláusula 11.ª Omissões

- 1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais (RMAIS);
- 2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12,ª Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.

2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 7 de junho de 2021.

Marinha Grande, 30. de 2021

O Primeiro Outorgante

Can Francia

O SeARAMGiorganociação Protectora de Animais da Marinha Grande

A Direcco

CONTRATO PROGRAMA DDC 07-2021





## Município da Marinha Grande Câmara Municipal





## REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

## ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA **RECREATIVA OU OUTRA**

| ROGRAMA DE          | APOIO A | ATIVIE                | DADES COI  | VI CA | RÁTER                | ANUA | \L |  | ANO       |  | 2020 |
|---------------------|---------|-----------------------|--|-------|----------------------|------|----|--|-----------|--|------|
| Nome                | APAM    | G - ASS               | G - ASSOCIAÇÃO PROTECTORA DE ANIMAIS DA MARINHA GRANDE |       |                      |      |    |  |           |  |      |
| Morada              |         |                       | achado Santos, nº 21                                   |       |                      |      |    |  |           |  |      |
| Código Postal       | 2430-2  | 65 Marinha Grande     |  |       |                      |      |    |  |           |  |      |
| NIF                 | 50692   | 924211                |  |       | Telefone / Telemóvel |      |    |  | 919737733 |  |      |
| NIB                 |         |                       |  | I     |                      |      |    |  |           |  | 1    |
| Nome do Responsável |         | Catarina Contente     |  |       |                      |      |    |  |           |  |      |
| Cargo               |         | Presidente da Direção |  |       |                      |      |    |  |           |  |      |

## **DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE**

Proteção, defesa e auxilio de animais abandonados, negligenciados e/ou carenciados.

## DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

Dar continuidade progressiva e progressista ao trabalho desenvolvido ao longo dos anos transatos no que respeita à defesa dos direitos dos animais, contribuindo consequentemente para o melhoramento contínuo e substancial da saúde pública.

Proporcionar ao maior número possivel de animais abandonados, negligenciados e/ou carenciados os cuidados necessários de saúde, higiene, alimentação, abrigo, esterilização, acolhimento e adoção:

- Proporcionar socorro e tratamentos veterinários sempre que neccessário e sempre que estiver ao alcance da associação;
- Colocação de microchip e vacinação dos animais ao encargo da APAMG;
- Fomentar a adoção, o acolhimento e os bons tratos aos animais;
- Aumentar e fomentar a esterilização como máxima de saúde para os animais e de controlo da natalidade;
- Fomentar a correta vacinação e desparasitação como medidas de proteção e de não propagação de doenças e parasitas entre os animais;
- Fomentar a colocação de microchip para salvaguarda e diminuição do número de animais desaparecidos e perdidos a deambular pelas ruas;
- Incutir responsabilidade e sensibilidade aos adotantes, aos donos e à sociedade em geral;

## OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

Auxilio, prestação de cuidados básicos (alimentação, higiene, etc..), recolha, tratamento, esterilização, vacinação e desparasitação do maior número possivel de animais abandonados, negligenciados e/ou carenciados.

Melhorar significativamente as condições dos animais alojados aos cuidados da APAMG.

Melhorar significativamente, e dentro das possibilidades, as condições dos animais pertencentes a familias carenciadas.

Difundir ao máximo as boas práticas para com os animais, apregoando os seus beneficios e esclarecendo a comunidade acerca de dúvidas e mitos relacionados, incutindo responsabilidade e sensibilidade, por forma a fomentar maior respeito para com os animais (e automaticamente com sociedade), maior número de adoções, diminuição de animais a vaguear pelas ruas, matas e praias, e maior cumprimento dos normativos legais. Tudo isto em detrimento dos maus tratos, da proliferação de doenças e parasitas, do desleixo e do fácil abandono, contribuindo de forma bastante positiva para a saúde pública do concelho da Marinha Grande e dos seus cidadãos.

Continuar, via esterilização, a combater cada vez mais a natalidade de canídeos e felinos.



Câmara Municipal



## IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

Cada vez mais, no seguimento de muita sensibilização e da evolução de mentalidades, as pessoas preocupam-se profundamente com o bem estar animal condenando veemente o contrário e a falta de meios de socorro para os mesmos.

Neste seguimento e do já exposto nos pontos anteriores, devido à atuação/intervenção da APAMG nota-se cada vez mais uma maior adesão à vacinação, colocação de Microchip, desparasitação, proteção e esterilização de animais de companhia.

Consequentemente notar-se-ão menores taxas de natalidade e de abandono no Municipio.

O aumento dos cuidados para com os animais e a diminuição dos abandonados, maltratados e/ou negligenciados, são de extrema importância para a saúde pública e consequentemente para o Município/Comunidade.

## RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Terá o cientista/humanista Alexander Von Humboldt deixado escrito que "A educação de um povo se avalia pelo modo como trata os animais...", umas das frases que o tornou célebre.

Transportando-a até aos nossos dias e a este contexto, também o nosso concelho deverá ficar célebre pela forma como vê, cuida e protege os seus animais, ainda que via APAMG (a associação que, sem meios e sem recursos próprios, conseguiu lutar e erradicar, há pelo menos 14 anos, o abate de cães no canil Municipal da Marinha Grande e implementar a prática da esterilização de todas as fêmeas jovens e adultas - cadelas e gatas - recolhidas da rua ou daquelas que ainda na rua, são devidamente protegidas e cuja captura para o efeito vai sendo possivel).

De salientar, que o trabalho desenvolvido pela APAMG culmina não só no bem estar animal, como também no melhoramento substancial da saúde pública do concelho da Marinha Grande e dos seus

Os resultados são visiveis, notados e aplaudidos pela comunidade em geral, e a continuidade progressiva deste bom trabalho só poderá trazer ainda mais beneficios futuros, dignificando para além da APAMG, o Município!

## DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DO PROJETO A DESENVOLVER

Ainda não se falava da nova lei e já a Marinha Grande - via APAMG - tinha refletido, percebido e implementado procedimentos que aplicados continuamente, com o passar dos anos, seriam seguramente a chave para resolução do flagelo existente no que toca a animais abandonados, maltratados e negligenciados, muitas vezes causas de acidentes e de insatisfação geral.

O nosso projeto é continuo, teve o seu inicio em 2004, e tem sido intensificado de ano para ano. Já muito foi feito, mas continua muito ainda por fazer.

A Inovação planeada para um futuro próximo, está associada ao que, fruto de tudo o que aqui expomos, esperamos por parte da Câmara Municipal: um maior reconhecimento traduzido em apoio financeiro ajustado ao trabalho que desenvolvemos no e para o Município.

## N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

A Missão da APAMG tem como beneficiários centenas de animais por ano e também a comunidade em geral, uma vez que os tempos são de mudança e as pessoas vêm num animal um "próximo". Os animais são vistos como complemento de familia e como merecedores de bem estar e de preocupação, sem esquecer os beneficios em termos de saúde pública.

A APAMG visa ajudar todos os animais em necessidade ao seu alcance (acima de 1000 por ano), dentro das suas capacidades e limitações, mas inevitavel e consequentemente esta missão beneficia toda a comunidade do concelho da Marinha Grande - habitantes e visitantes , e também (em menor número) a comunidade de concelhos limítrofes.

| ATIVIDADE DE CONTINUIDADE | NÃO | SIM | HÁ QUANTO TEMPO | desde Jun2004 |
|---------------------------|-----|-----|-----------------|---------------|
|                           |     |     |                 |               |



# Município da Marinha Grande Câmara Municipal



## **ORÇAMENTO DISCRIMINADO**

| ORÇAMENTO DA DESPESA COI  |                | ORÇAMENTO DA RECEITA          |           |  |  |
|---|----------------|-------------------------------|-----------|--|--|
| Designação  | Valor          | Designação                    | Valor     |  |  |
| Despesas Veterinárias, Medicação e<br>Alimentação Especial, Medicamentos<br>e Tratamentos Especiais | 85 000,00<br>€ | Quotas                        | 10 000,00 |  |  |
| Contratação de POC  | 600,00€        | Donativos Diversos realizados | 55 000,00 |  |  |
| Materiais de Reparação e desinfeção   | 600,00€        |                               | 0,00€     |  |  |
| Deslocações   | 1 100,00 €     |                               | 0,00 €    |  |  |
| Utensilios Diversos   | 500,00€        |                               | 0,00 €    |  |  |
| Artigos para angariação de donativos  | 1 500,00 €     |                               | 0,00€     |  |  |
| Artigos para eventos variados   | 0,00€          |                               | 0,00€     |  |  |
| Despesas CTT  | 60,00€         |                               | 0,00€     |  |  |
| Serviços Bancários  | 50,00€         |                               | 0,00€     |  |  |
| Renda espaço provisório   | 225,00€        |                               | 0,00€     |  |  |
| Obras espaço provisório   | 4 000,00 €     |                               | 0,00 €    |  |  |
| Projeto Arquitetura Futuro Espaço   | 8 600,00 €     |                               | 0,00 €    |  |  |
| Projeto Engenharia Futuro Espaço  | 4 920,00 €     |                               | 0,00 €    |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00 €    |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00€     |  |  |
| 100000000000000000000000000000000000000   | 0,00€          |                               | 0,00€     |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00€     |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00€     |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00€     |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00€     |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00€     |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00 €    |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00 €    |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00 €    |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00 €    |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00€     |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00€     |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00€     |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00 €    |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00 €    |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00 €    |  |  |
|   | 0,00€          |                               | 0,00 €    |  |  |
| TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA   |                | TOTAL DO ORÇAMENTO DA RECEITA | 65 000,00 |  |  |





# a Grande Municipal



| PRESENTE NA REUNIÃO<br>DE CÂMARA DE<br>07.06.2021 | Município da Marinha |
|---|----------------------|
|   |                      |

| FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:                                    | SIM NÃO                    |
|---|----------------------------|
| THEARCEIROS/EOGISTICOS:   |                            |
| QUAIS E DE QUE ENTIDADES  |                            |
| Foram pedidos apoios às Juntas de Freguesia da Marinha Grande, Moita e Vieira                                 | do Lairia a ao IEED        |
| não se sabe se serão concretizados.   | de Leiria, e ao IEFP mas   |
|   |                            |
| MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPETIVOS FINS   |                            |
| Face a tudo o exposto, e sendo a nossa atividade de cariz comunitário, de extrema                             | relevância nara a saúde    |
| pública, e de bastante dignificação para o Municipio e para a cidade da Marinha G                             | rande, com incidência de   |
| atuação sobretudo no nosso concelho, entendemos como justo e merecido pelo n                                  | nenos 50% do valor total   |
| das despesas .  | nerios so/s do valor total |
| Declaração de compromisso:  |                            |
| O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei,                                |                            |
| declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Fals                               | sas declarações implicam o |
| indeferimento do processo.  APAMG - Associação Protectora de  Animais da Marinha Grande                       |                            |
| 30/09/2020 NIF: 506 924 211   |                            |
| Assinatura e Carimbo:   |                            |
|   |                            |
| DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)   |                            |
| Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor                             | dosto do sumanto.          |
| Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais;                            | deste documento;           |
| Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a s                         | Seguranca social:          |
| Outros documentos julgados pertinentes  | egurariça social,          |
| (ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câ | imara Municipal)           |
|   |                            |
|   |                            |
| Assinatura do responsável pela receção da candidatura:  |                            |
|   |                            |
| Confirmo receção dos documentos,  |                            |
| **  |                            |
| / /   |                            |
|   |                            |
| Observações   |                            |
|   |                            |
|   |                            |